any

Criations.

Os artigos publicados com assinatura não traduzem necessariamente a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas brasileiros e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo

A favor da defesa da vida

A questão já está na mesa das discussões. E, para variar, colocada de forma parcial. Em alguns casos, de modo desonesto.



Com a sonegação de fatos e com a

adulteração de posições.

Há pessoas que imaginam o aborto como um recurso simples, definido, que pode ser incluído no elenco dos direitos de cada mulher. Ela é a dona do seu corpo, não é? Pode fazer o que

quiser. E livre!

Neste falso conceito de liberdade, falso porque liberdade não é fazer o que se quer e sim o que se pode, o aborto aparece como uma decisão altamente valorizada. Só as mulheres inteligentes, insubmissas, independentes, senhoras de suas vidas, contra todas as formas de discriminação é que entendem a importância do aborto. Assim dizem algumas das líderes que têm aparecido na imprensa, no rádio ou na televisão.

Outros há que supõem o aborto condenado apenas pelo espírito re-trógrado da Igreja Católica. São os preconceitos dos católicos, exclamam eles. São os atrasos dos segui-

dores de Roma.

Ora, se há alguma coisa que não se possa atirar, hoje em dia, sobre as costas da nossa sociedade católica é o seu atraso em assuntos relativos ao comportamento do ser humano. Pelo contrário, as queixas maiores se dirigem exatamente contra o excesso e a liberdade de permissões, que alguns padres e freiras imprimem aos seus trabalhos pastorais.

Se a Igreja resolvesse atender a essa tendência generalizada de ser simpática e tolerante, que vem per-turbando muito a sua própria postura em termos de liderança espiritual, poderíamos esperar tranquilamente que adotasse, em relação ao problema do aborto, uma posição menos rígida e mais aberta...

Portanto, quem está contra o aborto, quem o condena, quem se insurge contra a tentativa de sua legalização, não o faz por ser contra a mulher, nem por ser antiquado em termos científicos, nem por ser de direita, fascista, contra a liberdade, nem por ser rigorosamente católico, obediente fiel às lições da Igreja.

Mesmo porque o aborto não é um problema de ordem religiosa. Ou de ordem política. O aborto é um ato que precisa ser analisado à luz da moral comum, do direito e da ciência.

Ou seja, o aborto tem que ser definido cientificamente, antes de nada Depois, tem inserido no seu contexto, isto é, na área do comportamento do ser humano. E tem que ser enquadrado no campo onde estão definidos os direitos e os deveres das criaturas.

Que importa o fato de que, por ano, são praticados no Brasil perto de três milhões de abortos? Será que por causa do número excessivo a sua



A pergunta da Folha

Você é a favor de que a futura Carta proíba expressamente o aborto e a eutanásia como propõe o "Grupo dos 32"?

prática deve passar a merecer a proteção da lei? E o uso dos recursos

Isso seria uma catástrofe jurídica. Catástrofe que, infelizmente, um deputado federal já veio sustentar de público, em programas de televisão. Ele é contra, afirmou. Já que se pratica tanto por aí, é melhor

Vamos legalizar o roubo, também? os homicídios por paixão? Por ódio? Por cobiça?

Vamos legalizar a prostituição? O lenocínio?

Vamos retirar do código todas as penas que incidem sobre os motoristas que matam por irresponsabilidade, embriaguez ou imaturidade?

Esse argumento chega a ser inqualificável.

O Código brasileiro considera o aborto como um homicídio. Por quê? Porque a ciência ensina que o feto é um ser vivo. A ciência já achava isso, quando nosso código foi promulgado. Hoje, a ciência foi mais longe. Hoje, de acordo com as mais modernas pesquisas do mundo, e através de declarações firmes e claras, sabe-se que a vida já existe a partir do instante da implantação do óvulo fecundado. Isto é, de três a quatro dias após a fecundação!

Abortar, portanto, é acabar com uma vida. Pode-se arranjar mil razões, algumas até legítimas, mas o fato é esse. Acaba-se com uma vida!

questão, pois, é saber criatura humana pode passar a ter o direito de acabar com outra vida. Questão que, no fundo, é a mais importante de todas as nossas vidas!

Se, mesmo conhecendo a verdade científica, a verdade de que o feto é uma vida, um ser humano autônomo, já contendo dentro dele todas as suas potencialidades, se mesmo assim os partidários de legalização do aborto insistem na sua adoção, fica a pergunta no ar. Por que tirar aquela vida? Por que vai atrapalhar? Vai pesar no orçamento? Vai impedir mais conforto para o resto da família? Vai envergonhar a burguesia? Vai manchar a honra da donzela? Não vai ter pai conhecido?

Essas razões não dão, a ninguém, o direito de acabar com uma vida. Por isso, defendo a garantia da vida no texto da Constituição.

SANDRA MARTINS CAVALCANTI, 62, jornalista, é deputada federal (PFL-RJ).

A Constituição não é o melhor lugar

ANÉSIA PACHECO E CHAVES e SÍLVIA PIMENTEL È nesta circunstância que, dentro

Somos absolutamente contra que a futura Constituição proíba o aborto e a eutanásia. Estes dois temas devem permanecer fora



a fim de que não seja roubada à sociedade brasileira a oportunidade de posteriormente debatê-los em profundidade e reivindicar sua inclusão no futuro Código Penal, este sim, local apropriado ao estabelecimento de limites à sua prática. Tanto o aborto quanto a eutanásia —boa morte— não apenas são aspirações e necessidades de muitos brasileiros. São realidades efetivamente vividas. Mas, sob a forma de farsa, hipocri-

sia, eufemismos. Em meados dos anos 70 certa revista publicou uma caricatura que indicava a data de "1990" e mostrava casal de meia idade vestido à maneira "hippy", olhando desconsolada-mente para um rapaz de terno e gravata que dizia: "Pai, mãe, é inútil insistir, eu quero ser banqueiro". A anedota foi profética. O fim dos anos 80 estão ficando cada vez mais conservadores. Os "yuppies" são símbolos e modelos significativos. Eles compõem uma elite jovem, recentemente enriquecida. São um pouco 'blasés', um pouco internacionais, um pouco na moda, mas

bastante reacionários no que se refere à situação sócio-econômica e política. Em matéria de costumes, são conservadores-liberais- chiques. Espaço aberto para suas transas, mas fechado às reivindicações de autonomia de mulheres, gays, negros, povão e outros chatos, já que consideram que estas reivindicaçõesse tornaram "kitsch", junto àquela de liberdade sexual, "kitschicizada" pela pornografia (nas palavras de Baudrillard) assim como pela sexologia e outras formas de psicoterapias sexuais. Enfim, dentro do xequemate pós-moderno de valores que percorre a "intelligentsia" elegante e os chamados "descolados" não há empenho nenhum em lutar por causas vistas, por eles, como velhas batalhas dos anos 60. A nossa classe política, com raras excessões, é retrógrada, autoritária e fisiológica. A nossa esquerda mais radical mantém, em geral, no que se refere aos costumes, um discurso simplista e antiquado. O empresariado defende seus interesses imediatos. A única esperança de renovação e reconstrução é o esforço da sociedade civil emergente. Mas, as propostas renovadoras, fruto do debate e da crítica destes vários segmentos, transformadas em emendas populares cor-rem o risco de serem definitivamente sepultadas em plenário, pela força dos "lobbies" conservadores.

da Constituinte, um grupo chamado dos "32" propõe a defesa da vida "desde a concepção" e "em qualquer circunstância", eliminando, desta forma, a possibilidade de posterior legalização do aborto e também da eutanásia. Parece brincadeira! Enquanto em alguns dos países mais desenvolvidos do mundo, onde a vida é mais respeitada, vigoram leis regulamentando o aborto e a eutanásia, no Brasil, onde a vida humana é um quase-nada, manipulada e desrespeitada de todas as maneiras; onde a taxa de mortalidade infantil é das maiores do mundo; onde os velhos são tratados como lixo; onde os serviços de saúde pública não atingem a maioria; onde, tantos são os que poderiam ser acrescentados, em relação à destruição do meio ambiente, falta de controle sobre o uso da energia nuclear, fome, miséria... vem os senhores "32" falar de respeito à vida desde a concepção e em qualquer situação de doença terminal. O que querem eles afinal, já que seu respeito à vida do feto ou do moribundo, por pseudo-motivos humanistas ou religiosos não oferece credibilidade? Terão motivação eleitoreira, por certo, procurando não ferir os preconceitos da massa, preconceitos estes decorrentes da marginalização cultural e política, que sempre foi a realidade deste

país... Mas não é só isso. Entendemos ser também ideológica a sua posição: é preciso não deixar que as pessoas comuns decidam. É preciso tutelá-las para manter a ordem que os interessa. Através do controle da vida privada, controla-se a sociedade. Como deixar às mulheres, aos casais, aos doentes, e suas respectivas famílias o poder de decidir sobre seus corpos?

Tudo isto visa mostrar que o Estado-Lei está aí, tomando conta... È uma das funções da lei, claro, impor limites. Mas até onde, é a pergunta que deixamos para o leitor responder em seu foro íntimo.

Se há um consenso nacional, hoje, é o da falta de credibilidade de nossos políticos. E isto é mal para o Brasil, para cada um de nós. Há que serem respeitadas as instituições, o Direito. E condição para tal, é a feitura de leis a serem cumpridas e não a feitura de leis com o objetivo de simplesmente firmarem princípios abstratos, historicamente duvidosos e polêmicos.

ANÉSIA PACHECO E CHAVES, 52, é artista plástica, ensaista e autora do livro "E Agora Mulher?".

SÍLVIA PIMENTEL, 47, é professora da Faculdade de Direito da PUC-SP, presidenta da Pró-Mulher e autora do livro "Mulher e Constituinte —uma contribuição ao

aborto, a capacidade mental geral-

mente está preservada e a decisão

reside na interação do médico com a

paciente em se indicar ou não a

Indicação baseada exclusivamente

em critérios sociais e decisão unila-

teral de uma das partes sofre ao nosso ver o risco de não receber

aprovação dos pares da comunidade

científica e legislação neste sentido apresenta limites bem definidos e

realização do aborto.

deveria ser implantada.

Legislar na incerteza

MORTON SCHEINBERG

O processo decisório sobre condutas médicas na rotina clínica costuma se basear em evidências científicas, ou se-

ja, o problema clínico seja ele aborto ou eutanásia, deve ser indicado utilizando-se critérios descritos em casos semelhantes

na literatura científica. Linhas de conduta para o caso em questão, são então obtidas e passam a se constituir em um conjunto de regras e normas. Ao apresentar argumentos derivados da literatura científica, o médico usa como elemento decisório a racionalidade e objetividade e mostra o porquê da experiência clínica publicada em periódicos especializados permite o estabelecimento de um modelo funci-

onal de desenvolvimento. Tanto o aborto como a eutanásia, ao nosso ver não podem receber julgamentos compartimentalizados tipo camisa-de-força, pois os limites para uma indicação correta versus um abuso de indicação não são precisos e o sistema "tudo ou nada" preconizado por alguns constituintes, ao nosso ver constitui-se em excesso de autoridade não compatível com o problema biológico em questão. Por outro lado, somos de opinião

contrária ao processo decisório de um aborto ou eutanásia indicado unicamente por experiência clínica pessoal onde a documentação científica e clínica de casos semelhantes,

não seria relevante para o caso individual. Situações deste tipo, deveriam envolver pareceres seme-lhantes de pares da comunidade médica cuja respeitabilidade seja de domínio público. Em condições de incerteza, nem a experiência clínica individual nem a científica da comunidade, devem

aborto ou eutanásia, e aí uma legislação de direito passaria a ser o elemento decisório. As duas situações clínicas (aborto e

eutanásia) costumam se apresentar

motivar uma conduta a favor de

em circunstâncias completamente distintas. No paciente terminal, nem sempre a capacidade mental do mesmo pode participar do processo decisório e muitas vezes em pleno vigor de sua capacidade mental o paciente recusa qualquer modalidade de tratamento.

Se vamos legislar de cima para baixo, a minha opinião é de que a nova Constituição permita que tenha valor legal testamentos escritos pelo paciente, onde se inclua textos que abordem a irreversibilidade de uma doença que irá levar à morte em curto tempo a vida de um paciente, onde o mesmo permite ao médico não

fornecer nenhum tipo de tratamento que prolongue a vida, sem nenhuma atenção ao conforto e alívio da dor. Para os médicos que acreditam que o seu dever é preservar a vida,

certamente ocorrem conflitos éticos entre o médico e o paciente e caminhos alternativos terão de que

Na paciente grávida perante um

ser obtidos.

A qualidade de vida de uma pessoa. não pode ser definida em termos simplistas e, muito menos ser motivo de legislação constitucional.

A habilidade de uma pessoa ter um papel normal na sociedade e ao mesmo tempo ser portadora de doença grave e fatal é definida por ela mesma e não pela Constituinte.

MORTON A. SCHEINBERG, 42, médico, doutor em Imunologia pela Universidade de Boston (EUA), é diretor do Departamento de Reumatologia-Imunologia do Instituto do Câncer Arnaldo Vieria de Carvalho (SP).